



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB**  
**LEI FEDERAL 13.465/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 16/2024 e o cumprimento do inquérito civil sob número 00872.00086/2007, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S)**, de parte do núcleo urbano informal localizado no bairro Neri dos Santos Cavalheiro (conforme mapa em anexo), na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 17 de fevereiro de 2025.



Nívio Boelter Braz  
Prefeito